



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº. 51583950/2010

Pregão n.º 0026/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS GERADAS EM EMPRESAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. ALCIO DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG n.º 82115291 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 741.290.588-00, residente e domiciliado no Município de Vila Velha/ES, e a EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede a Rua Machado de Assis, nº. 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ GRADASCHI VON HELDEN, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº 7049921617 SJTC, inscrito no CPF n.º 689.591.250-91 e a Sr. RICARDO DA SILVEIRA GUIMARÃES FILHO, contador, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 3070506104 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 991.795.980-72, têm, entre si e ajustam o 1º (primeiro) TÉRMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 23.02.2012, e publicado em 24.02.2012, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049/R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o acréscimo de 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento), do valor inicial do contrato, representando um valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que será concedido em favor da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Primitivo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO – ADERES

Serviço

Programa de Trabalho: 04.122.0800.2330.0000

Elemento de Despesa: 33903919

Fonte: 0101

Plano Interno: 2330FI0099

Valor: R\$ 20.000,00

Peças

Programa de Trabalho: 04.122.0800.2330.0000

Elemento de Despesa: 33903039

Fonte: 0101

Plano Interno: 2330FI0099

Valor: R\$ 30.000,00

2.1 - No início de cada exercício será realizado o apostilamento conforme autoriza o parágrafo 6º do art. 65 da Lei 8.666/93, em cumprimento ao parágrafo 2º do Art. 10 e art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida proporcionalmente ao valor deste Termo Aditivo, sendo apresentada a SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de 30 (tinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 03 de junho de 2012.


ALCIO DE ARAUJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER


JOSÉ LUIZ GRADASCHI VON HELDEN

EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
DE CONVÊNIOS HOM LTDA. – EMBRATEC


RICARDO DA SILVEIRA GUIMARÃES FILHO

EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
DE CONVÊNIOS HOM LTDA. – EMBRATEC



- d) Raio X do Tórax (com laudo);
 e) Eletrocardiograma com laudo (candidato acima de 35 anos);
 f) Laudo Odontológico;
 g) Laudo Ortopédico (LER Ocupacional);
 h) Laudo Oftalmológico;
 i) Laudo Psiquiátrico;
 j) Laudo Dermatológico;
 k) Laudo Otorrinolaringológico.

3.4 – No laudo dos exames acima mencionados deverão constar, carimbo do médico contendo a especialidade do emitente, e o número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

3.5 – Após agendamento da Perícia Médica, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Servidor – CAS, localizada na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, Sobrelôja, Centro, Vitória-ES, no horário de 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, para pegar a Guia de Inspeção Médica – GIM, a ser apresentada a Subgerência de Perícia Médica.

4 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do concurso.

5 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, 30 de maio de 2012.

ALCIO DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 44367

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo: 40076741/2008
 Contrato nº.: 001/2009

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM LTDA – EMBRATEC

Do Objeto – O objeto do presente instrumento é o acréscimo de 1,295% (Um vírgula duzentos e noventa e cinco por cento) perfazendo o valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) ao contrato primitivo, concedido à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, sendo que deste montante, R\$ 250.000,00 será suprimido de parte da cota dos 20% da Polícia Militar já autorizado pela PGE fulcro parecer 661/2009 e R\$ 48.000,00 referente à cota dos 20% que a SESP tem direito fundamentado no mesmo parecer supracitado de acordo com o Anexo I deste instrumento e conforme previsão contida na Cláusula 12ª do Contrato Primitivo

respeitando art. 65, § 1º, da lei 8.666/93.

Da Complementação da Garantia Contratual – A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida proporcionalmente ao valor deste Termo Aditivo, sendo apresentada a SEGER, na forma do § 1º da referida Cláusula.

Da ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 01 de junho de 2012.

Alcio de Araujo

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 44420

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo: 51583950/2010
 Contrato nº.: 002/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM LTDA – EMBRATEC

Do Objeto – O objeto do presente instrumento é o acréscimo de 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento), do valor inicial do contrato, representando um valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que será concedido em favor da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Primitivo.

Da Complementação da Garantia Contratual – A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida proporcionalmente ao valor deste Termo Aditivo, sendo apresentada a SEGER, na forma do § 1º da referida Cláusula, no prazo de 30 (trinta) dias.

Da ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 01 de junho de 2012.

Alcio de Araujo

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 44441

Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.º 157/2012

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Palestrante.

Contratado / Período / Palestra / Carga Hor. Total / Valor Hora / Roberto Garcia Simões / 04.06.12 / Fundamentos da Administração Pública - Arquitetura Organizacional/ 02h/palestra / R\$ 350,00.

Dotação Orçamentária: Atividade 2267FI0099 - Elemento de despesa 3.3.90.36 - Fonte 0101 - Proc. 58042733

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.º 158/2012

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Palestrante.

Contratado / Período / Palestra / Carga Hor. Total / Valor Hora / Sophia David Carrillo / 04.06.12 / Motivação / 02h/palestra / R\$ 350,00.

Dotação Orçamentária: Atividade 2267FI0099 - Elemento de despesa 3.3.90.36 - Fonte 0101 - Proc. 58042636

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.º 159/2012

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Palestrante.

Contratado / Período / Palestra / Carga Hor. Total / Valor Hora / Rafael Cláudio Simões / 04.06.12 / Ética na Administração Pública / 02h/palestra / R\$ 350,00.

Dotação Orçamentária: Atividade 2267FI0099 - Elemento de despesa 3.3.90.36 - Fonte 0101 - Proc. 58042113

Vitória, 01 de junho de 2012.

Maria Luiza dos Santos Vellozo
 Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 44374

Resumo da Ordem de Execução de Serviços nº 084/2012.

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP
 Credenciado: Margarida Eugênia Campos Gomes Marques

Atividade / Curso / Período / Valor hora-aula / Carga Horária Total Docente / Liderança / 25 a 29.06.12 / R\$ 80,00 / 20 h/aula.
 Dotação Orçamentária: Atividade 2267FI0099 - Elemento de despesa 3.3.90.36 - Fonte 0101 - Proc. 58041729

Resumo da Ordem de Execução de Serviços nº 085/2012.

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP
 Credenciado: Juscelino Dutra Soares

Atividade / Curso / Período / Valor hora-aula / Carga Horária Total Docente / Gestão Criativa na Solução de Conflitos / 11 a 15.06.12 / R\$ 73,00 / 20 h/aula.
 Dotação Orçamentária: Atividade 2267FI0099 - Elemento de despesa 3.3.90.36 - Fonte 0101 - Proc. 58041532

Vitória, 01 de junho de 2012.

Maria Luiza dos Santos Vellozo
 Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 44376

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - SEP -

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº078/12 DE 30 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE JULHO DE 2.008.

RESOLVE:

ALTERAR, a escala de férias aprovada pela Instrução de Serviço nº 170/2011, de 13/12/2011 e publicada no DOE no dia 19/12/2011, referentes ao exercício de 2012, dos servidores abaixo:

EXCLUIR

Maio

Thiago de Carvalho Guadalupe

Julho

Jairo da Silva Rosa

José Carlos da Silva Oliveira

Latussa Bianca Laranja Monteiro

Luanna Bastos Oliveira

Salomão Izidoro

INCLUIR

Julho

Thiago de Carvalho Guadalupe

Outubro

Latussa Bianca Laranja Monteiro

Dezembro

Jairo da Silva Rosa

José Carlos da Silva Oliveira

José Edil Benedito

Diretor Presidente

Protocolo 44386

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2012

NOTA DE EMPENHO

Nº 2012NE0207

Processo Nº 54343020

CREDOR: PAPAGUTH COMERCIAL LTDA-ME
 CNPJ Nº 31.697.576/0001-83

OBJETO: Fornecimento de 03 (três) refeições.

VALOR TOTAL: R\$ 227,79

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade de 27.201.04.122.0800.2230; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39; Fonte 0101

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2012

José Edil Benedito

Diretor Presidente do IJSN

Protocolo 44507

Alcoólicos Anônimos
3223-7268